



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.158, em 17 de novembro de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.158, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O SALÁRIO BASE AOS
SERVIDORES CIRURGIÕES DENTISTAS
EFETIVOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como salário base da categoria dos servidores cirurgiões dentistas efetivos o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023.

Art. 2º - A remuneração base dos cirurgiões dentistas efetivos, em janeiro de cada ano terá, anualmente, sua recomposição salarial atualizada mediante lei.

Art. 3º - As despesas correntes com a presente legislação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Izabella M. Fernandes da Silva
Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal de Guaiúba/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 24 de 11 de 2023

[Assinatura]
Responsável